

LEI Nº2.429, DE 10 DE JULHO DE 1.998.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JÚLIO PEREIRA SALLES.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Júlio Pereira Salles**, a Praça entre o Bairro Monte Líbano e o Bairro Jardim Eldorado, entre as Quadras E e F, do Bairro Jardim Eldorado


Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de julho de 1.998.

  
**Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
MUNICÍPIO DE LAVRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Augusto José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social

10/01/98